



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CONTRATO SUDENE Nº 10/2017

Processo nº 59335.000276/2017-13

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2017 da Central de Compras (UASG 201057)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, E A VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, autarquia federal, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representada pelo Coordenadora Geral de Logística, Administração e Finanças Substituta, Vânia Pereira Cavalcanti, nomeada pela Portaria nº 129, de 13 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2017, inscrita no CPF nº 545.332.794-49, portador da Carteira de Identidade nº 2.879.726 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada na SC/N Quadra 5, Bloco A-50, Sala 417, ED. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Nathalia Reis de Sá, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.685.104 expedida pela SSP/DF, e CPF nº 028.466.721-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 59335.00276/2017-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:



LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | O SERVIÇO COMPREENDE |
|------|--|--|
| 1 | Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos | Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem. |
| 2 | Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais | Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem. |
| 3 | Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais | Alteração, cancelamento e reembolso. |

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (COMPLEMENTO)

| ITEM | DESCRÍÇÃO | O ITEM COMPREENDE |
|------|---------------------------|---|
| 4 | Repasso - voos domésticos | Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos. |
| 5 | Repasso - internacionais | Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos. |
| 6 | Repasso – seguro viagem | Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados |

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não foram objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 150.220,75 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

| DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM | | Quantidade Anual Estimada (A) | Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B) | Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (A) x (B) = (C) |
|----------------------------|--|----------------------------------|---|---|
| 1 | Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos | 20 | 1,14 | 22,80 |
| 2 | Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais | 30 | 6,63 | 198,90 |
| 3 | Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais | 25 | 4,31 | 107,75 |
| 4 | Repasso - VOOS DOMÉSTICOS | 20 | 931,18 | 18.623,60 |
| 5 | Repasso - VOOS INTERNACIONAIS | 30 | 4.125,44 | 123.763,20 |
| 6 | Repasso - SEGURO VIAGEM | 30 | 250,15 | 7.504,50 |
| TOTAL DO LOTE | | | | 150.220,75 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SUDENE, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 250

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: SDNADMA0001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- 11.5.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife – Justiça Federal.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 27 de outubro de 2017

Vânia Pereira Cavalcanti
Vânia Pereira Cavalcanti

Representante legal da CONTRATANTE

Nathalia Reis de Sá
Nathalia Reis de Sá

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mariza Fontaine Costa
Nome: Mariza Fontaine Costa
CPF: 331.554.964-87

Camila Leandro Souza
Nome: Camila Leandro de Souza
CPF: 080.448.654-97

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2017 - UASG 195004**

Nº Processo: 59520001706201719. Objeto: Elaboração de projeto básico de engenharia do sistema de abastecimento de água bruta, visando uso agropecuário, nas comunidades rurais da região do Baixio de Poço do Magro e adjacências, no município de Guanambi, no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Manoel Novaes S/n Centro - Prol JESUS DA LAPA - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195004-03-36-2017. Entrega das Propostas: 20/12/2017 às 09h00. Informações Gerais: O Edital e seus anexos também poderão ser acessados na íntegra no sítio da CODEVASF, no endereço www.codenvaf.gov.br, link "LICITAÇÕES E PPP".

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Chefe da Secretaria Regional de Licitações

(S/DEC - 01/11/2017) 195004-11201-2017NE52105

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO: 59530.000599/2016-10. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3.024.00/2016. CONTRATANTE: Companhia Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: CCL - Construções e Consultoria Ltda. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 90 dias, contados a partir de 12 de outubro de 2017, ficando seu termo final previsto para o dia 09 de janeiro de 2018. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Beavertura Alves de Oliveira, pela CONTRATADA.

PROCESSO: 59530.000361/2015-03. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3.035.00/2015. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: FERREIRA GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o seu prazo de vigência e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 12 meses, contados a partir de 28 de outubro de 2017, ficando seu termo final previsto para dia 27 de outubro de 2018. VALOR: R\$ 27.500,00. RECURSOS: PTs nº 04.122.2111.2000.001, PTRES 089694; 15244.2029.7K66.0026, PTRES 123462; 18.544.2084.1851.0026, PTRES 123467 e 18.544.2084.1851.1576, PTRES 123472. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e Jairmara Coelho Gomes Filho, pela CONTRATADA.

PROCESSO: 59530.001095/2015-28. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo a Carta Contrato nº 3.040.00/2015. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: NATEL TELECOM LTDA ME. OBJETO: Prorrogar o seu prazo de vigência e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 12 meses, a partir de 04 de novembro de 2017, ficando seu termo final previsto para dia 03 de novembro de 2018. RECURSOS: PT: 18.544.2084.231R.0020, PTRES 110.340. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª SR e Thiago da Silva Dias, pela CONTRATADA.

PROCESSO: 59530.000530/2016-88. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.080.00/2015. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: DAMCOM - Damasceno Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogar o seu prazo e ratificar as demais cláusulas e condições. PRAZO: 90 dias, contados a partir de 25 de setembro de 2017, ficando seu termo final previsto para dia 24 de dezembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR - CODEVASF e José Izquierdo Noronha Damasceno, pela CONTRATADA.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2017 - UASG 195003**

Nº Processo: 59540001334201792. Objeto: Pregão Eletrônico - Reabilitação Parcial do sistema de drenagem do Perímetro Irrigado de Betume, no estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Beira Mar, 2.150 Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195003-03-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(S/DEC - 01/11/2017) 195003-11201-2017NE540256

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110300102

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017 - UASG 195003

Nº Processo: 59540001321201713. Objeto: Reforma das estações de bombreamento dos Perímetros Irrigados localizados na região do Baixo São Francisco, no estado de Sergipe. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Beira Mar, 2.150 Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195003-02-15-2017. Entrega das Propostas: 20/11/2017 às 10h00

CESAR FONSECA MANDARINO
Superintendente Regional

(S/DEC - 01/11/2017) 195003-11201-2017NE540256

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0.07.02/2012. CONTRATADA: SAHLIAH Engenharia, Construções e Gerenciamento Ltda, CNPJ nº14.081.122/0001-64. OBJETO: Reajustar os preços das Obras/serviços/materiais em 27,84%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 06/09/2017. ASSINA: Antônio [N]elson Oliveira de Azevedo, Superintendente Regional da 5ª SR.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2017 - UASG 195001**

Nº Processo: 59550000891701777. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento eventual de equipamentos e máquinas destinados a implantação de ações de agropecuária, mandiúcaria e mecanização agrícola visando o fortalecimento da agricultura familiar, no estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª superintendência regional. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Castro Alves, S/n Santa Luzia - PE - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195001-05-18-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO NELSON OLIVEIRA DE AZEVEDO
Superintendente Regional

(S/DEC - 01/11/2017) 195001-11201-2017NE000265

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO: 59560.000601/2016-95. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 6.005.00/2015. CONTRATADA: PROSOLO Implementos Agrícolas Ltda., CNPJ: 08.412.437/0001-44. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 6.005.00/2015 por mais 210 dias corridos, contados a partir de 14/11/2017, passando, assim, seu termo final para 12/06/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV e/c V, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2017.

PROCESSO: 59560.000151/2015-50. ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 6.01.00/2012. CONTRATADA: Nápolis Construções Ltda., CNPJ/MF: 06.866.305/0001-67. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução/vigência do Contrato nº. 6.01.00/2012 por mais 90 dias corridos, contados a partir de 08/10/2017, passando, assim, seu termo final para 06/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV e/c V, e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2017.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017 - UASG 195012**

Nº Processo: 59570001069201795. Objeto: Execução dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito e sob a gestão da 7ª Superintendência Regional do CODEVASF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo N. 2315 Bl. 2 Centro Centro - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195012-02-17-2017. Entrega das Propostas: 20/11/2017 às 09h00. Informações Gerais: O Edital completo encontra-se disponível no site www.codenvaf.gov.br.

FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA
Superintendente Regional

(S/DEC - 01/11/2017) 195012-11201-2017NE570242

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 193008**

Nº Processo: 59414000090201776. Objeto: Fornecimento de água canalizada para suprir as necessidades da Coordenação do DNOCS/CEST-SESGIPE. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade

com 01/11/2017, NEIVA MELO DE FREITAS, Chefe Setor Administrativo. Ratificação em 01/11/2017, HELISSON WESLEY FREITAS DE SOUZA, Coordenador Estadual. Valor Global: R\$ 19.000,00. CNPJ CONTRATADA: 13.018.171/0001-90 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

(SIDEC - 01/11/2017) 193002-11203-2017NE800189

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 193008

Número do Contrato: 6/2015, Nº Processo: 594140000963201531. PREGÃO SISSP Nº 3/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 00967314000168. Contratado : FRANCISCO & SANTANA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem alteração do valor ora praticado, referente contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos pesados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2017 a 15/11/2018. Valor Total: R\$71.336,00. Fórmula: 10000000 - 2017NE800145. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 193002-11203-2017NE800189

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 193008

Número do Contrato: 7/2015, Nº Processo: 59414000096301531. PREGÃO SISSP Nº 3/2015. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 13.018.122000157. Contratado : SERGIAUTO LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, sem alteração do valor ora praticado, referente serviços de manutenção de veículos leves. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/11/2017 a 29/11/2018. Valor Total: R\$90.580,00. Fórmula: 10000000 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 193002-11203-2017NE800189

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 - UASG 533013**

Nº Processo: 590045500201791. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 041964500100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Fundamento Legal: Caput art. 25 Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 29/09/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$48.000,00. Fórmula: 10000000 - 2017NE800781. Data de Assinatura: 29/09/2017.

(SICON - 01/11/2017) 533013-53202-2017NE800005

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 842835/2017-SUDECO**

Processo nº 598000008020/2017-85 Convenentes: A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ/MF 13.802.028/0001-94 e o Município de Santo Antônio do Leverger/MT, CNPJ/MF 03.507.555/0001-12. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada. Dos Recursos no valor de R\$ 160.000,00 no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 11/01/2017, UG 533018, Gestão 53207, Programa de Trabalho - 19.691.2029.8902.0051. Natureza da Despesa, 44.40.42 - Fónte 0188, Objeto da Nota de Emenda: 2017NE800223, de 21/07/2017, com a contrapartida do CONCEDENTE no valor de R\$ 5.000,00 perfazendo um total de R\$ 165.000,00. Vigência: 01/11/2017 até 25/01/2019, Data e Assinatura: 01/11/2017. Antônio Carlos Nunes de Oliveira - Superintendente, CPF nº 039.485.361-94 e Valdir Pereira de Castro Filho - Prefeito, CPF nº 994.017.701-15.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 4/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 598000601647201656, publicado no D.O.U de 13/09/2017, Objeto Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, CorelDRAW Gráfica Suite X8 e Autodesk AutoCAD 2017 para atender às necessidades tecnológicas da Sudco, pelo prazo de 36 meses. Novo Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 12h00 às 14h00 às 17h30. Endereço: Sbn Q.01, Lote 30, Bloco I - Ed. Palácio da Agricultura, 1º Andar Asa Norte - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GENICE BARBOSA CRISOSTOMO DE SOUZA
Pregoeira

(S/DEC - 01/11/2017) 533018-53207-2017NE800275

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 533014**

Nº Processo: 59335000276201713. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 0101725000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de aeração de viagens. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Valor Total: R\$1.50.220,75. Fórmula: 250332030 - 2017NE800468 Fórmula: 250532030 - 2017NE800469 Fórmula: 250532030 - 2017NE800470 Fórmula: 250532030 - 2017NE800471. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 533014-53203-2017NE800014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.